LEI MUNICIPAL Nº 2.889, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS""

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art.1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Monte Castelo, no valor de R$ **300.000,00** (Trezentos Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

01.001- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.00.00.1.500.0000.0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS R$ 300.000,00

Total da Suplementação **R$ 300.000,00**

Art. 2º. A suplementação da dotação orçamentária consignada no Artigo 1º do presente decreto, dar-se-á pela anulação parcial das dotações adiante especificadas:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

01.001- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.00.00.1.500.0000.0100 - RECURSOS ORDINÁRIOSR$ 300.000,00

Total da Anulação **R$ 300.000,00**

Art. 3º. Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 1º de Setembro de 2026.

Sirineu Ratochinski
Prefeito Municipal